



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19437/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.821.705/0001-26, situada à Av. Leitão da Silva, 260, Andar 1, Sala 201, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP 29.052-110, telefone (47) 3042 2462, por seu representante legal, VINICIUS VIZZOTTO, portador do RG 3.184.389 SSP/SC e CPF 046.630.169-36, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADORES DE AR E RESPECTIVA INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Ar condicionado tipo split, ciclo frio , incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs – Tensão 220V – ideal para ambientes de até 15m ² (aproximadamente). Marca/Modelo: Komeco/KOHI09QC	Unidade	5	1.180,00	5.900,00
	2	Mão de obra para instalação do ar condicionado 9.000 BTUs Marca/Modelo: Topclima/Própria	Serviço	5	460,00	2.300,00
2	1	Ar condicionado split, 12.000 BTUs . Ciclo: frio e quente. Vazão de ar mínima de 500m ³ /h; tensão 220V. Ideal para ambientes com até 25m ² (aproximadamente). Marca/Modelo: Elgin/Ecoinverter	Unidade	59	1.500,00	88.500,00
	2	Mão de obra para instalação do ar condicionado 12.000 BTUs Marca/Modelo: Topclima/Própria	Serviço	59	449,00	26.491,00
3	1	Ar condicionado split, 18.000 BTUs . Ciclo: frio e quente. Vazão de ar mínima de 500m ³ /h; tensão 220V. Ideal para ambientes com até 30m ² (aproximadamente). Marca/Modelo: Komeco/KOHI18QC	Unidade	52	2.160,00	112.320,00
	2	Mão de obra para instalação do ar condicionado 18.000 BTUs Marca/Modelo: Topclima/Própria	Serviço	52	590,00	30.680,00
5	1	Ar condicionado split, 60.000 BTUs . Ciclo frio. Tensão 220V; controle remoto, timer, vazão de ar: mínimo de 2.100m ³ ; ideal para ambientes com até 100m ² (aproximadamente). Marca/Modelo: Elgin/Piso Teto Eco	Unidade	5	7.000,00	35.000,00
	2	Mão de obra para instalação do ar condicionado 60.000 BTUs Marca/Modelo: Topclima/Própria	Serviço	5	1.498,00	7.490,00
Total Geral (R\$):						308.681,00

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 30 de janeiro de 2019.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Vinicius Vizzotto
Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: